

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**

**Resolução nº 315/2014 - CIB**

**Goiânia, 04 de dezembro de 2014.**

**Homologa o repasse de recursos financeiros do Ministério da Saúde incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade – MAC do Estado de Goiás e do Município de Caldas Novas/GO.**

**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

- 1 – O disposto nas Diretrizes Operacionais do Pacto Pela Saúde, aprovados pela Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, em especial seu item III.A.5 – Programação Pactuada e Integrada da Atenção em Saúde e item III.B.3 – Responsabilidades no Planejamento e Programação;
- 2 – A Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006, que define o processo de Programação Pactuada Integrada da Assistência em Saúde;
- 3 – A Portaria nº 1.699/GM/MS, de 27 de julho de 2011, que altera Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006;
- 4 – A Portaria nº 2.467/GM/MS, de 11 de novembro de 2014, que estabelece recurso do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade a ser incorporado ao Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade de Caldas Novas, Estado de Goiás no valor de R\$ 2.142.960,00 (dois milhões, cento e quarenta e dois mil novecentos e sessenta reais).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar em Reunião Ordinária, do dia 04 de dezembro de 2014, a partir da competência janeiro de 2015, a macroalocação no Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar do Estado de Goiás e Município de Caldas Novas/GO, no valor R\$ 2.142.960,00 (dois milhões, cento e quarenta e dois mil novecentos e sessenta reais), ao ano.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**



**Halim Antonio Girade**  
**Secretário de Estado da Saúde**

**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**



**Amilton Fernandes Prado**  
**Presidente do COSEMS**